



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	16
Atos Administrativos	21
Outros atos administrativos	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 521/21 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.257

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$815.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020108 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

22	15.452.0180.2028.0000	MANUT. SERV. URBANOS	350.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

28	17.452.0302.2044.0000	MANUT. LIMPEZA PÚBLICA	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020702 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

125	10.304.0042.2058.0000	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

020806 FUNDEB

179	12.361.0134.2341.0000	Manutenção Educação Básica Fundamental 60% - FUNDEB	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	

187	12.365.0134.2343.0000	Manutenção Educação Básica Infantil - Creche- 60% - FUNDEB	205.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 3 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 521/21 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.257

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

020102SETOR JURÍDICO

15	04.122.0048.2008.0000	ATIVIDADES DO SETOR JURÍDICO	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

57	04.451.0017.2108.0000	ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 00 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES

72	27.812.0272.2072.0000	MANUT. ATIV. ESPORT. E DE LAZER	-10.000,00.
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

113	10.301.0319.0323.0000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

02 08 01 EDUCAÇÃO INFANTIL

146	12.365.0123.2017.0000	MANUT. ATIVIDADES DA C R E C H E	-160.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

153	12.365.0123.2018.0000	Manut.Atividades da Pré Escola	-140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

02 08 02 ENSINO FUNDAMENTAL

160	12.361.0125.2020.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 08 06 FUNDEB

190	12.365.0134.2344.0000	Manutenção Educação Básica Infantil 60% - Pré Escola - FUNDE	-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ-ESCOLA.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 4 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 521/21 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.257

02 08 06 FUNDEB

193	12.365.0134.2345.0000	Manutenção Educação Básica Educação Especial 60% - FUNDEB	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0281.
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	
203	12.366.0134.2342.0000	Manutenção Educação Básica Eja - Fundamental - 60%	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0281.
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	

02 08 07 TRANSPORTE ESCOLAR

206	12.361.0125.2015.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100.
01		TESOURO	
220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

260	18.542.0455.2060.0000	MEIO AMBIENTE	-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
267	18.542.0455.2387.0000	Aterro Controlado	-170.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100.
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

02 10 02 SETOR DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

274	20.606.0456.2365.0000	SENAR - Formação de Profissionais	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0581.
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 009		Convenio Federal	
275	20.606.0456.2365.0000	SENAR - Formação de Profissionais	-25.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0581.
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 009		Convenio Federal	
276	20.606.0456.2365.0000	SENAR - Formação de Profissionais	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0581.
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 009		Convenio Federal	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 5 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 521/21 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.257

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 25 de outubro de 2021.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 6 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP.

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2021

DECRETO Nº 522/21- DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. ...

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$106.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020108 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

23	15.452.0180.2028.0000	MANUT. SERV. URBANOS	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020702 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

126	10.304.0042.2058.0000	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação**

020102 SETOR JURÍDICO

16	04.122.0048.2008.0000	ATIVIDADES DO SETOR JURÍDICO	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

58	04.451.0017.2108.0000	ATIVIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

020600 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES

73	27.812.0272.2072.0000	MANUT.ATIV.ESPORT.E DE LAZER	-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 7 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2021

DECRETO Nº 522/21 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.258

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	101	10.301.0044.2316.0004	ATIVIDADES DA E.S.F.	-20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	115	10.301.0319.0323.0000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	-15.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
02	07	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	131	10.305.0043.2059.0000	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	08	01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	147	12.365.0123.2017.0000	MANUT.ATIVIDADES DA C R E C H E	-25.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC. INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades.		

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, de outubro de 2021.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 8 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício:2021

DECRETO Nº 523/21 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$512.476,35 distribuídos as seguintes dotações:

020108 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

25	15.452.0180.2028.0000	MANUT. SERV. URBANOS	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020200 ADMINISTRAÇÃO

43	04.123.0056.2007.0000	Manut. Fazenda/Compras/Patrimônio	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

88	10.301.0018.2250.0000	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	110.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

90	10.301.0018.2250.0000	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	153.476,35
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

020800 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

142	12.368.0129.2067.0000	ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	200000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	

020802 ENSINO FUNDAMENTAL

163	12.361.0125.2020.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 9 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2021

DECRETO Nº 523/21 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.259

020901 CONSELHO TUTELAR

258	08.243.0110.2004.0000	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
259	08.243.0110.2004.0000	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

020101 GABINETE DO PREFEITO

13	04.122.0041.2003.0000	ATIVIDADES DO GABINETE	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

020109 SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

289	17.512.0135.1045.0000	CONTRATO REPASSE 0462564-85/2018/CAIXA/CESP	-1.033,68
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

020110 FUNDO DE SOLIDARIEDADE

40	08.244.0047.2005.0000	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
41	08.244.0047.2005.0000	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
42	08.244.0047.2005.0000	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

020200 ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 10 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2021

DECRETO Nº 523/21 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.259

02	02	00	ADMINISTRAÇÃO			
	47		04.123.0056.2007.0000	Manut. Fazenda/Compras/Patrimônio	-80.000,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	00	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO			
	65		13.392.0241.2032.0000	MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS	-5.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	08	00	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	138		12.361.0129.2293.0000	Despesas sob Regime de Adiantamento	-5.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
	141		12.368.0129.2019.0000	MANUT.ATIV.EDUCAÇÃO ESPECIAL	-360,00	
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
	145		12.368.0129.2304.0001	Manutenção das Atividades Recurso QSE	-10.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0581
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02	08	01	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	150		12.365.0123.2017.0000	MANUT.ATIVIDADES DA C R E C H E	-20.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			212 000	EDUC. INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	157		12.365.0123.2018.0000	Manut. Atividades da Pré Escola	-10.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
	159		12.365.0123.2018.0000	Manut. Atividades da Pré Escola	-10.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02	08	03	EDUCAÇÃO GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 11 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2021

DECRETO Nº 523/21 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.259

02	08	03	EDUCAÇÃO GERAL			
	169	12.361.0129.2304.0004	Manutenção das Atividades Recurso QSE	-40.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0581	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME			
	170	12.361.0129.2304.0004	Manutenção das Atividades Recurso QSE	-15.516,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0581	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME			
	171	12.365.0129.2304.0005	Manutenção das Atividades Recurso QSE	-40.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0581	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE			
	174	12.365.0129.2304.0006	Manutenção das Atividades Recurso QSE	-80.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0581	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE			
	175	12.365.0129.2304.0006	Manutenção das Atividades Recurso QSE	-35.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0581	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE			
	176	12.365.0129.2304.0006	Manutenção das Atividades Recurso QSE	-20.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0581	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE			
02	08	06	FUNDEB			
	178	12.361.0129.2293.0000	Despesas sob Regime de Adiantamento	-10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0281	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
	181	12.361.0134.2341.0000	Manutenção Educação Básica Fundamental 60% - FUNDEB	-15.000,00		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0281	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação			
	205	12.366.0134.2342.0000	Manutenção Educação Básica Eja - Fundamental - 60%	-10.000,00		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	0281	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação			
02	08	07	TRANSPORTE ESCOLAR			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 12 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2021

DECRETO Nº 523/21 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.259

02 08 07 TRANSPORTE ESCOLAR

294	12.361.0125.1119.0000	CONSTRUCAO GARAGEM ONIBUS TRANSPORTE ESCOLAR	-1.467,85
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 08 08 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

224	12.306.0129.2304.0003	Manutenção das Atividades Recurso QSE	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 004	CONVENIO FEDERAL	

225	12.306.0129.2304.0003	Manutenção das Atividades Recurso QSE	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 004	CONVENIO FEDERAL	

226	12.306.0129.2304.0003	Manutenção das Atividades Recurso QSE	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 004	CONVENIO FEDERAL	

229	12.306.0129.2364.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Rec Proprio - CRECHE	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC. INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 10 02 SETOR DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

291	20.605.0210.2396.0000	CONST. ENTREPOSTOS CONT.REP. OGU 872731-18	-14.098,82
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 3º.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 13 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2021

DECRETO Nº 523/21 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.259

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 25 de outubro de 2021.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 14 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

CNPJ 44918928/0001-25

Exercício: 2021

DECRETO Nº 524/21 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.260

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	00	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	299	08.244.0119.2329.0000	Transferência Recursos do FNAS - Bolsa Família	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	05 81
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

02	09	00	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	248	08.244.0119.2329.0000	Transferência Recursos do FNAS - Bolsa Família	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0	0581
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Paulicéia, 25 de outubro de 2021.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 15 de 21

DECRETO Nº525/21 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do feriado e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica prorrogado nas Repartições Públicas do Município de Paulicéia/SP, o feriado do dia 28/10/2021, “Dia do Servidor Público”, para o dia 29/10/2021.

ARTIGO 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 25 de outubro de 2021.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

II – Serviços básicos de saúde, deve funcionar em regime de plantão;

III – Serviços de coleta de lixo;

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 25 de outubro de 2021.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

DECRETO N.º 526/21 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o ponto facultativo e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, do Município de Paulicéia, o dia 01/11/2021.

ARTIGO 2º – Excetuam-se desse ponto facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo:

I – Abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 16 de 21

Resoluções



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre normas complementares para a retomada das aulas e demais atividades escolares presenciais, em sua integralidade, no segundo semestre do ano letivo de 2021, nas unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Paulicéia - SP.”

MARIA ADALGIZA DE FIGUEIREDO SANTOS, Coordenadora Municipal Educação de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo autorizou a retomada das aulas presenciais, nos termos do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas”;

Considerando o advento do Decreto Estadual nº 65.849, de 6 de julho de 2021, que altera a redação do Decreto nº 65.384/2020, modificando as regras pré-existentis sobre o retorno das aulas e demais atividades escolares presenciais;

Considerando a Resolução SEDUC 11, de 26-01-2021, que “Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Estadual 65.384/2020, e dá providências correlatas”;

Considerando as disposições da Deliberação CEE/SP nº 195/2021 que “Fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais,

Res 12/2021 – Retomada aulas e demais atividades escolares presenciais, em sua integralidade no segundo semestre do ano letivo de 2021 – fls. 1/5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 17 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido ao surto global do Coronavírus, e dá outras providências”; e Deliberação CEE/SP nº 196/2021 que “Altera e acrescenta dispositivos à Deliberação CEE 195/2021”;

Considerando as disposições da Deliberação CEE/SP nº 204/2021, que fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências e, mais especificamente em seu artigo inaugural estabelece que as aulas e demais atividades presenciais deverão ser retomadas integralmente, com o objetivo de atender a 100% dos estudantes;

Considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Educação, expedidas por meio da Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, contendo normas orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Educação, expedidas por meio da Resolução CNE/CP Nº 2, de 25 de agosto de 2021, contendo diretrizes para a implementação de medidas de retorno a presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem para regularização do calendário escolar;

Considerando que o retorno das aulas e demais atividades escolares presenciais no âmbito municipal está autorizado pela Resolução CME nº 011, de 20 de Julho de 2021, que fixa normas complementares para o segundo semestre do ano letivo de 2021,

Res 12/2021 – Retomada aulas e demais atividades escolares presenciais, em sua integralidade no segundo semestre do ano letivo de 2021 – fls. 2/5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 18 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

visando à retomada das aulas e demais atividades presenciais nas unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Paulicéia, e dá providências correlatas.

Considerando o recente advento da Deliberação nº 002, de 21 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Educação, que fixa normas complementares para a retomada das aulas e demais atividades escolares presenciais, em sua integralidade, no segundo semestre do ano letivo de 2021, nas unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Paulicéia – SP., homologada pelo Decreto 520/21, de 22 de outubro de 2021.

Considerando a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2021 nos planos da escola e de cada docente para as séries, anos, módulos, etapas ou ciclos;

Considerando a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;

Considerando que, no município de Paulicéia, 82,72% do total da população está vacinada com a 1ª dose e 63,16% da população com 12 anos ou mais foi totalmente imunizada (dados de 20 de outubro de 2021 – Coordenadoria Municipal de Saúde de Paulicéia);

Considerando que a 3ª dose de vacina já começou a ser aplicada para indivíduos com mais de 60 anos;

Considerando os indicadores da pandemia, como testes positivos, internações e mortalidade seguem em tendência acelerada de queda em São Paulo, de acordo com a Fundação Oswaldo Cruz

Res 12/2021 – Retomada aulas e demais atividades escolares presenciais, em sua integralidade no segundo semestre do ano letivo de 2021 – fls. 3/5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 19 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

(Fiocruz), sendo consequência direta da cobertura vacinal contra Covid-19;

Considerando que a retomada das atividades presenciais nas escolas está ocorrendo progressivamente desde 02 de agosto de 2021, embasada em experiências internacionais e em pesquisas que evidenciam que, seguindo os protocolos sanitários, é possível garantir razoável grau de segurança para crianças e professores, visto que as evidências científicas apontam que as contaminações nos que frequentavam o ambiente escolar são inferiores às da transmissão comunitária;

Considerando que a retomada das atividades presenciais tem ocorrido com grande adesão dos estudantes e apoio de suas famílias; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – A retomada integral das aulas e demais atividades escolares presenciais das unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Paulicéia, com o objetivo de atender a 100% (cem por cento) dos estudantes, operar-se-á conforme cronograma e diretrizes constantes da Deliberação CME nº 002/2021 e Resolução nº CME nº 011/2021, assim como desta Resolução.

Art. 2º – Cabe à direção das unidades escolares, juntamente com as equipes escolares, proceder ao fiel cumprimento das disposições legais vigentes, visando assegurar o retorno integral e seguro dos alunos às atividades escolares presenciais, bem como a regularidade da oferta do serviço educacional.

Art. 3º – O cronograma de retorno poderá sofrer alterações no caso de eventual *piora das condições sanitárias e do quadro epidemiológico do município de Paulicéia.*

Res 12/2021 – Retomada aulas e demais atividades escolares presenciais, em sua integralidade no segundo semestre do ano letivo de 2021 – fls. 4/5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 20 de 21



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

Art. 4º – A Coordenadoria Municipal de Educação, a qualquer tempo, poderá baixar orientações complementares, se necessário.

Art. 5º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Educação.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, no que não for conflitante, os mandamentos da Resolução CME nº 11/2021, bem como revogando as disposições em contrário.

Paulicéia – SP, 20 de julho de 2021.

Maria Adalgiza de Figueiredo dos Santos

COORDENADORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Res 12/2021 – Retomada aulas e demais atividades escolares presenciais, em sua integralidade no segundo semestre do ano letivo de 2021 – fls. 5/5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 588

Página 21 de 21

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 2313/21 DE 26 DE OUTUBRO DE 2.021.

*Nomeia Defensor Dativo no PAD
Nº2215/21 e dá outras providências;*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia
Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc;

R E S O L V E

ARTIGO 1º – Nomear como Defensor Dativo no PAD
nº2215/21, o servidor municipal MARCOS ROBERTO DA
COSTA GIRALDO, para fins de apresentar defesa em
favor de Camila Andreza de Mello Rollo.

ARTIGO 2º – Para bem cumprir as suas atribuições,
o defensor terá acesso a toda documentação dos autos,
bem como poderá apresentar quaisquer provas que
entender pertinentes.

ARTIGO 3º – O defensor terá o prazo de 15 (quinze)
dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para
apresentar defesa escrita nos autos.

ARTIGO 4º – Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA-SP, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário
Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa